



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Divinópolis, 14 de Março de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1.222/2025

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Executivo Municipal, dentro do prazo regimental, as seguintes informações sobre os estudantes diagnosticados, por profissionais de saúde devidamente competentes, com algum transtorno ou enfermidade que os caracteriza, por lei, como pessoa com deficiência.

01) Quantos estudantes da rede pública de ensino são pessoas com deficiência? Destas, quantas tem comprovada necessidade de ter acompanhante especializado? Deste número, quantas realmente tem esse direito, reconhecido por lei federal, atendido?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre os estudantes diagnosticados, por profissionais de saúde devidamente competentes, com algum transtorno ou enfermidade que os caracteriza, por lei, como pessoa com deficiência.

A inclusão educacional é um princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Esses dispositivos garantem o acesso à educação de qualidade e a oferta de apoio especializado para os alunos com deficiência que necessitam desse suporte para pleno desenvolvimento educacional.

O direito ao acompanhante especializado é uma obrigação do poder público e está previsto no artigo 28, inciso XIII, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que estabelece a disponibilização de profissionais de apoio para garantir a inclusão e a aprendizagem desses alunos. Para garantir tal direito aos que dele necessitam, faz-se necessário realizar os questionamentos supracitados, considerando que sem esse atendimento essencial, compromete-se a permanência e o desenvolvimento de pessoas com deficiência na escola.

Caso seja constatado um déficit no atendimento, o Legislativo poderá buscar soluções junto ao Executivo para corrigir eventuais falhas e assegurar uma educação inclusiva e equitativa para todos. Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir que nenhuma



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

criança ou adolescente seja privado do suporte necessário para sua aprendizagem, solicitamos a aprovação deste requerimento para que os esclarecimentos sejam prestados e, se necessário, providências sejam adotadas.

Divinópolis, 14 de março de 2025

Vereador VITOR COSTA
Partido dos Trabalhadores (PT)

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

038**ZJX****ZNG****L4Z**